



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.57/2022

Pregão Presencial Nº 42/2022
Processo Administrativo Nº 80/2022

Validade: 12 meses

Aos vinte e dois dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE BOMBINHAS** por meio do(a) pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Balsa Jubarte - 328, José Amândio, cidade de Bombinhas - SC, inscrito no CNPJ Nº 85.815.378/0001-02, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.888/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes

Participante	CNPJ
VULCAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	03.845.920/0001-07
ZANCANARO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	10.859.468/0001-46
GEOLUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	27.550.794/0001-13
EMPORIUM FOR HOME LTDA	20.660.825/0001-34
LUIZ EUGENIO BENDOTTI 04392381980	34.447.566/0001-88
MRO COMERCIAL E SERVIÇO LTDA	45.739.781/0001-78

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Fornecedor: 812877 - ZANCANARO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X100 BRANCA PACOTE 100PÇS	UN	FOX LUX	20,00	R\$ 4,40	R\$ 88,00
7	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50MMX1,1/2	UN	AKATO	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
13	ALAVANCA DE AÇO 1,50	UN	PETROPOLIS	20,00	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
14	ALICATE REBITADOR	UN	FOX LUX	10,00	R\$ 27,75	R\$ 277,50
15	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	FOX LUX	20,00	R\$ 19,60	R\$ 392,00
22	BANDEJA DE PINTURA GRANDE	UN	METASUL	10,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00
24	BARRA ROSCADA AÇO INOX C-5/16	UN	CISER	100,00	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
25	BARRA ROSCADA ZINCADA D-3/8	UN	CISER	100,00	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
26	BLOCO DE CONCRETO 15 X20 X 40 CM	UN	LAJES BOMFIM	5.000,00	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
27	BOIA UNIVERSAL ROSCA EXTERNA 1/2" E 3/4"	UN	KRONA	30,00	R\$ 11,40	R\$ 342,00
39	BROCA WIDEA 8MM	UN	IRWIN	100,00	R\$ 5,95	R\$ 595,00
40	BUCHA 8MM COM 100	UN	SANDALO	20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
41	BUCHA FIX 10MM COM 100	UN	SANDALO	20,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00
42	BUCHA FIX 6MM COM 100	UN	SANDALO	20,00	R\$ 8,90	R\$ 178,00
43	CABO DE AÇO REVESTIDO GALVANIZADO 3/16 - 4,8MM 6X7	MT	DISMA/ VONDER	500,00	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
58	CAVADEIRA ARTICULADA 1,40M	UN	PANDOLFO	50,00	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
59	CHAVE COMBINADA TRAM 10	UN	TRAMONTINA	20,00	R\$ 10,40	R\$ 208,00
60	CHAVE COMBINADA TRAM 13	UN	TRAMONTINA	20,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00
61	CHAVE DE FENDA 5 X 150MM	UN	TRAMONTINA	20,00	R\$ 2,75	R\$ 55,00
63	CHAVE DE FENDA 6 X 200MM	UN	TRAMONTINA	20,00	R\$ 11,50	R\$ 230,00
64	CHAVE PHILLIPS 5 X 200MM	UN	TRAMONTINA	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
65	CIMENTO 50KG CPH	UN	VOTORANTIM	1.500,00	R\$ 30,50	R\$ 45.750,00
67	COMPOUND OTTO FLUIDO A +B 1KG	UN	OTTO BAUGART	50,00	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
68	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1L	LT	TF7	20,00	R\$ 17,80	R\$ 356,00
69	CORDA POLIPROPILENO 8MM	MT	DISMA/ VONDER	1.000,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00
71	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18 X 27	UN	DREYER	20,00	R\$ 3,90	R\$ 78,00
72	DESENGRIPANTE EXTRA 300ML	UN	TYTAN	80,00	R\$ 4,00	R\$ 320,00
73	DISCO DE CORTE 7"	UN	NORTON	60,00	R\$ 3,70	R\$ 222,00
74	DISCO DE LIXA 4 1/2X120 MARROM	UN	NORTON	60,00	R\$ 0,90	R\$ 54,00
76	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25	UN	SOPRANO	60,00	R\$ 8,40	R\$ 504,00
77	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 40	UN	SOPRANO	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
78	DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2 COM 3 PEÇAS	UN	SILVANA	60,00	R\$ 15,00	R\$ 900,00
80	ENGATE FLEXIVEL 80CM	UN	TIGRE	30,00	R\$ 9,80	R\$ 294,00
81	ENXADA COM CABO	UN	TRAMONTINA	50,00	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
82	ESCOVA DE AÇO	UN	ATLAS	50,00	R\$ 7,80	R\$ 390,00
83	ESMILHADEIRA 750W	UN	DEWALT	2,00	R\$ 345,00	R\$ 690,00
84	ESPÁTULA AÇO CROMADO 10,2 CM	UN	ATLAS	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: 612877 - ZANCANARO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Item	Valor Unitário	Valor Total
85	ESPUMA EXPANSIVA PRO40 750ML	UN	TEK BOND	300,00	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
87	ESTANHO PARA SOLDA 25GR	UN	DISMA/ VONDER	50,00	R\$ 9,70	R\$ 485,00
88	ESTOPA MALHA PANO P/ ÓLEO	KG	DISMA/ VONDER	1.000,00	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
89	EXTENSÃO 2 X 0,75MM PRETA 5 METROS	UN	PIAL	10,00	R\$ 32,92	R\$ 329,20
90	FACÃO CABO PVC 18"	UN	TRAMONTINA	30,00	R\$ 18,60	R\$ 558,00
91	FECHADURA EXTERNA	UN	SOPRANO	20,00	R\$ 67,02	R\$ 1.340,40
92	FERRO RETO 20MM 3/4" 12M	UN	GERDAU	300,00	R\$ 114,00	R\$ 34.200,00
93	FERRO RETO 12M - 4,2MM	UN	GERDAU	1.500,00	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
94	FERRO RETO 8MM- 5/16" 12MTS	BAR	GERDAU	1.000,00	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
95	FIQ CABO PP. 2 X 2,5MM PRETO	MT	CORFIO/ PREMIUM	500,00	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
97	FITA CREPE 24MMX50M	UN	NORTON	50,00	R\$ 7,30	R\$ 365,00
98	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20MT	UN	TIGRE	50,00	R\$ 8,40	R\$ 420,00
99	FITA SILVER TAPE PRETA 48MM X 5MTS	UN	NORTON	30,00	R\$ 8,70	R\$ 261,00
100	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN	TIGRE	30,00	R\$ 3,90	R\$ 117,00
101	FITA ZEBRADA P/ SEGUNRAÇA 185MT - ROLO	UN	NOVE54	150,00	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
102	FURADEIRA 850W	UN	BOSCH	2,00	R\$ 369,00	R\$ 738,00
103	LIMA GROSSA MEIA CANA 8" C/ CABO	UN	DISMA/ VONDER	30,00	R\$ 24,50	R\$ 735,00
104	LIMA MOTOSERRA 8X3/18 - PÇ	PÇ	NICHOLSON	30,00	R\$ 3,90	R\$ 117,00
105	LIXA FERRO 100	FLS	NORTON	300,00	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
106	LIXA ROLO 60 MT	MT	NORTON	300,00	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
107	LONA PRETA 4 X 100MT	UN	ECOCICLE	50,00	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
108	LUVA SUPER LATEX AMARELA G	UN	SUPER SAFETY	100,00	R\$ 8,30	R\$ 830,00
109	LUVA MALHA PIGMENTADA BRANCA	UN	KALIPSO	1.500,00	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
110	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	KRONA	100,00	R\$ 2,95	R\$ 295,00
111	LUVA ESGOTO 150MM	UN	KRONA	100,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
113	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,5MM	MT	MANTAC	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
114	MANTA GEOTEXTIL 2,15M LARG X 100 METROS - ROLO	UN	ETRURIA	200,00	R\$ 649,00	R\$ 129.800,00
115	MARRETA 2000GRS C/ CABO	UN	TRAMONTINA	30,00	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
116	MARRETA 1500GRS COM CABO	UN	TRAMONTINA	30,00	R\$ 47,40	R\$ 1.422,00
117	MASSA POLIESTER FX 900GR	UN	ANJO	30,00	R\$ 32,00	R\$ 960,00
118	MOTO BOMBA 01 CV MONOFÁSICA	UN	ELETROPLAS	1,00	R\$ 638,00	R\$ 638,00
119	MOTO BOMBA 1/2 CV MONOFÁSICA	UN	ELETROPLAS	1,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
121	SERRA CIRCULAR 1500W	UN	BOSCH	3,00	R\$ 578,00	R\$ 1.734,00
123	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	SUPER SAFETY	50,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00
124	PÁ DE CORTE COM CABO	UN	PARABONI	100,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
125	PÁ DE JUNTAR - DE BICO COM CABO	UN	PARABONI	100,00	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
126	PARAFUSADEIRA COM UMA BATERIA 12V	UN	DEWALT	2,00	R\$ 425,00	R\$ 850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: 512877 - ZANCANARO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd. Item	Valor Unitário	Valor Total
127	PARAFUSO CAB.CHATA PHS 5.0X50 - CAIXA C/200PÇ	CX	CISER	20,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00
128	PARAFUSO CABECA CHATA PHS 3.0X30 - CAIXA COM 1000 PEÇAS	CX	CISER	20,00	R\$ 46,30	R\$ 926,00
129	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3"	UN	CISER	500,00	R\$ 1,18	R\$ 590,00
130	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UN	CISER	500,00	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
131	PARAFUSO INOX SEXT. ROSCA SOBERBA 8X120	UN	CISER	300,00	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
132	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 1/4X60 - CX COM 100	CX	CISER	10,00	R\$ 71,00	R\$ 710,00
134	PICARETA IMENSÕES 905X460X70 MM. PICARETA ESTREITA, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70X45MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UN	TRAMONTINA	30,00	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
136	PINO FEMEA 2P+T 10A CINZA	UN	MARGIRIUS	150,00	R\$ 3,30	R\$ 495,00
139	PLAFON TETO BRANCO	UN	TASCHIBRA	100,00	R\$ 3,80	R\$ 380,00
141	PÓ DE BRITA	M3	BOTUVERA	500,00	R\$ 89,50	R\$ 44.750,00
142	PÓ XADREZ 250GR	UN	XADREZ	300,00	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
143	PONTEIRA PHILLIPS 49,2MM X 1/4X2	UN	IRWIN	30,00	R\$ 7,90	R\$ 237,00
144	PORCA AÇO INOX F-5/8 CHV 16/16 POL	UN	CISER	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
145	PORTA COMPLETA EXTERNA ALMOFAD 0.80 X 210	UN	BIOLA	20,00	R\$ 568,00	R\$ 11.360,00
147	PREGO GALVANIZADO A FOGO 17 X 27	KG	LAUMAR	500,00	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
148	PREGO GALVANIZADO ZINCADO 20 X 42	UN	TREFIX	500,00	R\$ 25,60	R\$ 12.800,00
149	PREGO POLIDO 17 X 27	KG	TREFIX	500,00	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
150	PREGO TELHEIRO 18X27 500GRS	KG	GERDAU	500,00	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
151	REBITE RM 410 - CAIXA C/ 1000 PEÇAS	UN	FIXALL	10,00	R\$ 91,73	R\$ 917,30
152	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 28MM	UN	KRONA	50,00	R\$ 10,80	R\$ 540,00
153	REGUA PEDREIRO BI-TUBULAR REFORÇADA 2.5M	UN	ALUNIS	20,00	R\$ 49,50	R\$ 990,00
154	RESINA POLIESTER ORTOFTÁLICA - 1KG	UN	PCGS	50,00	R\$ 42,28	R\$ 2.113,00
155	ROLO ANTIGOTA - 23CM	UN	ATLAS	30,00	R\$ 19,80	R\$ 594,00
156	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO 15CM	UN	ATLAS	30,00	R\$ 13,50	R\$ 405,00
157	SERRA DE AÇO BIMETAL 24D	UN	NICHOLSON	100,00	R\$ 7,40	R\$ 740,00
159	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	BLUKIT	50,00	R\$ 7,40	R\$ 370,00
160	STAIN IPE 3.8LTS	UN	MONTANA	50,00	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
161	TABUA PINUS 25CM X 3MTS - PÇ	UN	MAD. SILPINUS	500,00	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
162	TALHADEIRA DE AÇO LISA 3/4X12	UN	PETROPOLIS	10,00	R\$ 13,90	R\$ 139,00
163	TELHA 4MM X 2,44 X 0,50	UN	ETERNIT	500,00	R\$ 17,60	R\$ 8.800,00
164	THINNER 2750 5LT	UN	ANJO	50,00	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
165	TIJOLO 8 FUIROS 11,5 X 19 X 19 CM	UN	CER.PORTO GALERA	10.000,00	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: 512877 - ZANCARAO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Item	Valor Unitário	Valor Total
166	TINTA ESMALTE 3.6L ESMALTE SINTÉTICO AZUL ROYAL FOSCO	GL	ANJO	50.00	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
167	TINTA ESMALTE BRANCO 900ML	UN	ANJO	50.00	R\$ 34,80	R\$ 1.730,00
168	TINTA PISO NOVO 18 LT ACRIL FOSCA AMARELO DEM	UN	ANJO	50.00	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
169	TOMADA EXTERNA SOBREPOR BRANCA 20A	UN	MEC-TRONIC	100,00	R\$ 4,75	R\$ 475,00
170	TORNEIRA JARDIM BRANCA 3/4-1/2-	UN	DURIN	50.00	R\$ 6,23	R\$ 311,50
171	TORQUES ARMADOR 12"	UN	FAMASTIL	10.00	R\$ 35,90	R\$ 359,00
172	TRELIÇA TG 12L - 12 MT	UN	GERDAU	60.00	R\$ 107,00	R\$ 6.420,00
173	TRENA 7,5 MT	UN	TRAMONTINA	20,00	R\$ 31,00	R\$ 620,00
174	TRENAS 50 M	UN	FAMASTIL	10,00	R\$ 58,00	R\$ 580,00
175	TRINCHA	UN	TIGRE	50,00	R\$ 6,89	R\$ 344,50
179	TUBO SOLDAVEL 25MM METRO	MT	AKATO	100,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00
181	AREIA FINA DE 5 M3	CG	BOTUVERA	50,00	R\$ 463,00	R\$ 23.150,00
182	BRITA Nº 0 DE 5M³	CG	BOTUVERA	70,00	R\$ 441,00	R\$ 30.870,00
					Total do Fornecedor:	R\$ 589.440,40
					Total Geral dos Itens:	R\$ 589.440,40

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de (zero).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo, que será o órgão gerenciador da presente Ata do Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº 42/2022.

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 42/2022 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. 30 DIAS DA FATURA

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADO e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidades solicitada.

5.1. Local de entrega: MUNICIPIO DE BOMBINHAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ansejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata.

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fomecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadiplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pelo detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Fica reservada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 85 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.1.2 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junção da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, relativos à data da apresentação da proposta e do momento do pedido, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo e ser pago pela administração.

7.1.4 O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.1.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.1.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e sucessivamente, aos demais classificados, respeitada ordem de classificação.

7.2 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação visando igual oportunidade de negociação.

7.3 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei 8888 de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.3.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

- 8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(fum) dia da publicação;
- 8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) ... que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua ratificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



- 10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade
- 10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas
- 10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.
- 10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
- 11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, Nº. 42/2022, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12. Fica eleito o foro de Bombinhas (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Bombinhas (SC), 22 de setembro de 2022


ZANCANARO-COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
EIRELI
CONTRATADA


ROSÂNGELA ESCHBERGER
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO